

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NORDEN TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 123/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **NORDEN TECNOLOGIA LTDA.**, nome de fantasia **NORDEN TECNOLOGIA**, CNPJ n.º 20.022.974/0001-83, com sede à Rua Copaíba, Lote 01, DF Century Plaza, Torre A, Sala 115, Norte (Águas Claras), em Brasília, CEP: 71.919-540, telefone: (61) 99461-0663, e-mail: comercial@nordenit.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sra. PRISCYLA SILVA GOMES DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Departamento de Informática, constante do Protocolo SIP n.º 14818/2023, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA que trata DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA, do contrato original que tem como objeto a **Aquisição de licença para prestação do serviço de renovação, fornecimento de atualização de versão e suporte técnico especializado para licenças perpétuas de uso da solução de antivírus Eset Endpoint Protection Advanced (Eset Endpoint Security + File Security) com gerenciamento centralizado (Eset Protect)**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 037/2022-MP/PA (GEDOC n.º 107276/2022).

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato até o dia **11/12/2026** especificamente para as quantidades adicionadas pelo 1º Termo Aditivo, necessários à execução no prazo abaixo, com fundamento no artigo 57, § 1º, IV da Lei n.º 8.666/1993 e nos termos da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual;

2.1.1. O prazo de **EXECUÇÃO** para as subscrições acrescidas, será de **36 (trinta e seis) meses**, a contar de **11/12/2023 até 11/12/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 09 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Data: 2024.02.09 14:26:13 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br PRISCYLA SILVA GOMES DE SOUZA
Data: 07/02/2024 16:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NORDEN TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Testemunhas: MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Data: 2024.02.09 14:26:39 -03'00'

1)

2)

Documento assinado digitalmente

gov.br ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 31/01/2024 12:30:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>